

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CMPAA - BIÊNIO 2022/2024

O **MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI**, **CONVOCA** as entidades representantes das **Associações ou Cooperativas de Agricultores/Produtores Rurais, Representantes de Sindicatos e Associações de Classe e Representantes de Entidades de Consumidores e Centro Comunitários**, com sede ou atuação há mais de 01 (um) ano nos limites territoriais deste município, para a 1ª Conferência Municipal de Agricultura e Abastecimento para elaboração **Plano de Desenvolvimento de Agricultura e Abastecimento de Benevides** e escolha dos membros do **Conselho Municipal de Política Agrícola e Agrária - CMPAA**, que se realizar-se-á no dia **07 de abril de 2022**, com o objetivo de atender aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal 934/99.

As atividades da Conferência e a Composição do CMPAA serão regulamentadas de acordo com as disposições:

DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

Art.1º. O planejamento do **Plano de Desenvolvimento de Agricultura e Abastecimento de Benevides** e a eleição do CMPAA se darão através da Conferência de eleição e planejamento, que será realizado no dia **07 de abril de 2022**, às 8:30h em primeira convocação e 09:15h em última convocação, no auditório da Prefeitura Municipal de Benevides, localizada neste município.

§ 1º A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Benevides (www.benevides.pa.gov.br), e tem caráter de convocação.

§ 2º Os representantes das entidades do poder público, entidades e organizações não governamentais da área da agricultura exercerão mandato de 02 (dois) anos no **Conselho Municipal de Política Agrícola e Agrária (CMPAA)**.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A composição do **Conselho Municipal de Política Agrícola e Agrária - CMPAA**, para o biênio 2022/2024, será formada pelos representantes do Poder Público, pelas entidades e organizações da área da agricultura, constituída e atuante neste município a mais de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. O CMPAA será composto por 09 membros, assim elencados:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público;

- a)- Representante da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- b)- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c)- Representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serv. Urbanos;
- d)- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e)- Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

II- 04 (quatro) representante de sindicatos e associações de classe;

III- 04 (quatro) representante de entidades de consumidores ou centro Comunitários.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES QUE COMPORÃO O CONSELHO

Art. 3º. Os representantes das Associações ou Cooperativas de Agricultores/Produtores Rurais, Representantes de Sindicatos e Associações de Classe e das Entidades de Consumidores e Centro Comunitários, para se inscrever deverão apresentar requerimento à comissão organizadora da Conferência, assinado pelo representante legal da Entidade, solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o **Conselho Municipal de Política Agrícola e Agrária - CMPAA**, biênio 2022/2024, acompanhada dos seguintes documentos:

- I- Documentos de Constituição Jurídica da Entidade (Estatuto social, ou outro documento congênere, com validade jurídica);
- II- Documentação de eleição e posse da atual diretoria (nos termos estatutários) e documentos pessoais dos representantes legais;

Parágrafo Primeiro. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, mediante a apresentação da via original para conferência da autenticidade.

Art. 4º. Os documentos deverão ser entregues até o dia **25 de março de 2022** (no horário de expediente 8:00 às 14:00h), na sede da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI** para (comissão de organização da conferência).

Art. 5º. O modelo de requerimento acima citado estará disponível na sede da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI (comissão de organização da conferência)**, e poderá ser encaminhado por e-mail mediante requerimento do interessado.

DA ANÁLISE ENTIDADES INDICADAS E DOS RECURSOS

Art. 6º. Recebidos os requerimentos de inscrição, a Comissão organizadora realizará a análise para DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO das entidades a serem indicadas na Conferência de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido no artigo 3º deste edital.

Art. 7º. A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia **29 de março de 2022**, no Diário Oficial do Município – DOM, e no site da Prefeitura Municipal de Benevides (<http://www.benevides.pa.gov.br>).

Art. 8º. Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o Conselho, a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI** poderá encaminhar carta-convite para outras entidades atuantes na área da agricultura no município.

Art. 9º. Fica vedada a inscrição de entidades candidatas nas seguintes situações:

I- Serão impedidos de servir o mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos e irmãs, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado;

II- Na falta, ou ausência, do representante da entidade para apresentar esta como candidata para compor o **Conselho Municipal de Política Agrícola e Agrária - CMPAA** na data do Conferência de eleição, mesmo após o deferimento de seu requerimento;

DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE AGRICULTORES/PRODUTORES RURAIS E ENTIDADES DE CLASSE E CONSUMIDORES E CENTRO COMUNITÁRIOS

Art. 10. A Conferência de planejamento do **Plano de Desenvolvimento de Agricultura e Abastecimento** e composição do **Conselho Municipal de Política Agrícola e Agrária (CMPAA)** será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRI), através da **comissão de organizadora da conferência**.

Art. 11. A **Comissão de Organizadora da conferência** será composta **por 03 (três) membros** e ficará responsável por:

I- Registrar a ata da abertura ao término da Conferência de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II- Receber o credenciamento dos participantes, que receberão um crachá de identificação;

III- Registrar o nome dos participantes, de forma legível, na lista de presença;

IV- Colher as assinaturas dos participantes nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 12. A Conferência terá início com a apresentação pela Comissão organizadora do procedimento de escolha das entidades que comporão o CMPAA para o biênio 2022/2024.

Art. 13. Cada Entidade candidata terá até 05 (cinco) minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMPAA.

Parágrafo Único. A ordem da apresentação das entidades será por meio de sorteio.

Art. 14. Será considerada eleita, as duas entidades que obtiverem o maior número de votos, pelos participantes da Conferência.

Art. 14. Após a eleição, o coordenador escolhido apresentará aos presentes, o nome das entidades eleitas, que irão compor o CMPAA no biênio 2022/2024, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA POSSE DAS ENTIDADES INDICADAS

Art. 15. As entidades eleitas (titulares e suplentes) sob pena de substituição, deverão, por meio de ofício dirigido a SEMAGRI e protocolado até as (14:00h) do dia **11 de abril de 2022**, indicar o nome de seus representantes via ofício.

Art. 16. A posse dos novos membros do **Conselho Municipal de Política Agrícola e Agrária (CMPAA)** dar-se-á em data e hora marcada pela **Comissão Organizadora**, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI.

Art. 17. As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes na data e horário estabelecidos neste edital e não apresentarem justificativa por escrito, não poderão participar do **Conselho Municipal de Política Agrícola e Agrária – CMPAA** no biênio 2022/2024.

DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 18. A metodologia de trabalho em grupo será definida pela equipe organizadora da Conferência.

Art. 19. O plano será desenvolvido conforme as propostas encaminhadas na Conferência norteará o planejamento do CMPAA e da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento -SEMAGRI**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 21. Os conselheiros que representam as entidades escolhidas na Conferência terão as seguintes responsabilidades:

I- Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II- Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III- Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 22. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela coordenação da conferência, assim como, pelos participantes da Conferência, sem prejuízo de edição de novos editais.

Benevides, 18 de Março de 2022.

LUZIANE DE LIMA SOLON
Prefeita Municipal

EDIVANA LIMA
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento